

PORTARIA Nº 129/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.193/2011, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, concedida a servidora Nívia Lagares de Faria Silva, portadora da CIRG nº **3395576 2ª via SSP-GO** e inscrita no CPF sob o nº 880.557.011-72.

Parágrafo único. A licença, ora prorrogada, teve seu início desde 1 de agosto próximo passado, quando venceu a licença concedida pela Portaria nº 080/2015, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal